



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 580/2016

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2016, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$11.500,00(onze mil e quinhentos reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

07	Departamento Municipal de Saúde		
07.002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0008.2101	Programa Nac. da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS		
Natureza De Despesa	3.3.90.14.00.00 Diárias - Pessoal Civil		R\$ 5.000,00
Conta: 5495	Fonte: 0498		

07	Departamento Municipal de Saúde		
07.002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0008.2101	Programa Nac. da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS		
Natureza De Despesa	3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção		R\$ 2.000,00
Conta: 5496	Fonte: 0498		

07	Departamento Municipal de Saúde		
07.002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0008.2048	Manutenção da Divisão de Saúde		
Natureza De Despesa	3.3.90.32.00.00 Material Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita		R\$ 2.500,00
Conta: 3105	Fonte: 0000		

03	Departamento Municipal de Administração		
03.001	Departamento de Administração		
04.122.0003.2006	Manutenção do Departamento de Administração		
Natureza De Despesa	3.3.90.91.00.00 Sentenças Judiciais		R\$ 2.000,00
Conta: 485	Fonte: 0000		

TOTAL R\$ 11.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º será utilizado o recurso do Superávit Financeiro apurado nas seguintes fontes de recursos abaixo relacionadas; nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da lei nº4.320/64.

F: 0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.500,00
---------	------------------------------	--------------

TOTAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizada a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias; nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº 4.320/64.

07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0008.2101	Programa Nac. da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS	
Natureza De Despesa	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
Conta: 5500	Fonte: 0498	

TOTAL DE ANULAÇÕES..... R\$ 7.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal